



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Alterada pela Portaria PRES CRCSC nº 118/2025)

Institui a Comissão do Profissional da Contabilidade da
Área Rural e do Agronegócio do CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Profissional da Contabilidade da Área Rural e do Agronegócio do CRCSC.

Art. 2º A composição da comissão será formada pelos seguintes membros:

INTEGRANTES		
Roberto Aurélio Merlo	Coordenador	SC-017735/O
Franciele Guolo Carneiro	Coordenadora Adjunta	SC-025358/O
Dábila Passig da Silva Huller	Membro Externo	SC-039961/O
Emerson Cardozo Gava	Membro Externo	SC-042588/O
Mirian Dall'Agnol Bisello	Membro Externo	SC-046147/O
Schaiane Zanini	Membro Externo	SC-042715/O
Viviane Krein	Membro Externo	SC-036818/O
Alan Lima Scandolara	Membro Externo	SC-024575/O
Karine Eberhart	Membro Externo	SC-033829/O
Ricardo Minatto Tonetto	Empregado Titular	Matrícula nº 218
Leandro Pinheiro	Empregado Titular	Matrícula nº 235
Cláudio da Silva Petronilho	Empregado Suplente	Matrícula n.º 108

(Tabela Alterada pela Portaria PRES CRCSC nº 118/2025)

Art. 3º Tendo em vista a importância de se estimular o estudo e a divulgação das Normas Brasileiras de Contabilidade inerentes à área rural e do agronegócio, dada a relevância do segmento no país, compete à Comissão:

I - Promover a aproximação entre o CRCSC e os profissionais da contabilidade catarinenses que atuam na área da contabilidade rural e do agronegócio;

II - Realizar reuniões, encontros, debates, estudos e eventos relacionados à contabilidade rural e do agronegócio;

III - Subsidiar a Presidência e demais órgãos do CRCSC em assuntos relacionados à contabilidade rural e do agronegócio, quando necessário;

IV - Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, capacitando, orientando e aprimorando os estudos e debatendo assuntos relacionados a área rural e do agronegócio;

V - Debater assuntos e demandas relacionadas com a execução das atividades da contabilidade aplicada a área rural e do agronegócio;

VI - Debater assuntos e demandas relacionadas a Reforma Tributária, no que diz respeito a sua aplicabilidade na contabilidade na área rural e do agronegócio;

VII - Trabalhar na divulgação das leis, normas e procedimentos vigentes no segmento rural e do agropecuário, buscando melhorar o desempenho nas esferas federal, estadual e municipal;

VIII - Fomentar a atualização e discussão das novas normas de aplicação à contabilidade rural e da agropecuária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente